


## Fwd: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS

 **De** <licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br>  
**Para** <diretor.smdei@sapucaiaodosul.rs.gov.br>  
**Data** 2025-10-22 15:40

 Edital.pdf(~1.4 MB)

Boa Tarde

Segue solicitação de esclarecimento.

Simone de Almeida

----- Mensagem original -----

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS

Data: 2025-10-21 17:50

De: [apoiojuridico1@leiloesjudiciais.com.br](mailto:apoiojuridico1@leiloesjudiciais.com.br)

Para: [licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS

Prezados (as)

Boa tarde!

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 06/2025

JOYCE RIBEIRO, Leiloeira Oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul nº 222, vem, por meio deste, mui respeitosamente, solicitar esclarecimentos referente ao Edital de chamamento público nº 06/2025.

### 1. Lista de bens:

1.1 - Com relação aos bens que serão leiloados, já possuem a Lista de Bens? Se sim, por favor nos envie. Caso ainda não possuam, poderiam informar, por gentileza, se possuem uma prévia da quantidade estimada de bens que serão leiloados? Quais são os tipos de bens? Estão todos dispostos no mesmo local/pátio/depósito? Será necessário realizar a remoção dos bens para o depósito do leiloeiro? Terá bens imóveis?

### 2. Critério de julgamento.

No edital, especificamente no item 5.1.9, está previsto que a ordem de atuação será definida por meio de sorteio público. No entanto, em outro momento, no item 4.1.9 do Termo de Referência, consta que a proposta vencedora será aquela que apresentar a menor porcentagem de comissão, persistindo o empate público para definir a ordem dos leiloeiros.

Diante disso, solicitamos esclarecimento sobre qual critério prevalecerá para definição da ordem de atuação: será pelo sorteio público ou pela proposta com menor taxa de comissão? Questiono, pois, conforme o artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1982, a comissão do leiloeiro é fixa em 5% (cinco por cento), não podendo ser reduzida.

### 3. Prazo para protocolo dos documentos.

Considerando que o edital não estabelece um prazo final para protocolo, e caso a ordem de atuação seja definida por meio de sorteio público, solicitamos esclarecimento sobre qual será o prazo limite para a apresentação dos documentos necessários para participação no primeiro sorteio?

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOYCE RIBEIRO  
Leiloeira Oficial  
JUCIS-RS nº 222

Equipe da Leiloeira Oficial